



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 238/2026

Assunto: Indica ao Senhor Prefeito Municipal que promova ampla divulgação do Decreto nº 6.052, que regulamenta o funcionamento da Unidade de Saúde Veterinária Municipal, bem como do Decreto nº 6.602, que altera dispositivos referentes ao atendimento das ONGs e Associações de proteção animal do município de Ibitinga.

Destinatário: Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: É de conhecimento público a crescente atuação de protetores independentes, entidades e organizações voltadas ao acolhimento, resgate, tratamento e cuidado de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Da mesma forma, cresce também a procura da população pelos serviços veterinários públicos oferecidos pelo Município, especialmente por famílias em situação de vulnerabilidade econômica que dependem desse suporte para garantir atendimento adequado aos seus animais.

Nesse contexto, torna-se fundamental que a população tenha pleno conhecimento sobre as regras de funcionamento da Unidade de Saúde Veterinária Municipal, os critérios de atendimento, os direitos assegurados às entidades de proteção animal e os procedimentos necessários para acesso aos serviços disponibilizados pelo Poder Público.

A falta de ampla divulgação das normas pode gerar desinformação, dificuldades de acesso, interpretações equivocadas e até mesmo impedir que cidadãos, protetores e entidades utilizem adequadamente os serviços existentes. Além disso, a publicidade dos atos administrativos é princípio essencial da Administração Pública, contribuindo para a transparência, organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à causa animal.

Importante destacar que o Decreto nº 6.602 trouxe alterações relevantes relacionadas ao atendimento das ONGs e Associações que atuam na proteção animal em Ibitinga, tema de grande interesse social e que merece ampla ciência da população, especialmente daqueles que desenvolvem trabalho voluntário em defesa dos animais.

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer a comunicação entre o Poder Público e a sociedade, ampliar o acesso às informações e assegurar que os serviços públicos veterinários sejam efetivamente conhecidos e utilizados pela população ibitinguense.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de maio de 2026.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 55C9-74B3-5D37-B96E